

ajuste, é irrelevante o contexto fático ou jurídico pelo qual foi firmado. Em outras palavras, por mais relevantes que, momentaneamente, fossem as razões para a sua formalização, o termo de acordo em exame, segundo o aresto guerreado, seria válido, porém apenas não poderia se sobrepor a regras legais que, sem qualquer trabalho interpretativo, justificam/legitimam o lançamento tributário discutido neste contencioso. ALEGAÇÃO DE POSSÍVEL CONTRADIÇÃO DO ARESTO AO UTILIZAR INTERPRETAÇÃO LITERAL APENAS DE NORMA DESFAVORÁVEL AO CONTRIBUINTE. DIFERENÇA ENTRE INTERPRETAÇÃO LITERAL E COMANDOS LITERAIS PREVISTOS EM LEI. Apesar de ténue a diferença, a interpretação literal de uma norma (trabalho hermenêutico) não se confunde com a literalidade de um dispositivo de lei (comando legal direto, inequívoco). Assim, não é que, com a decisão embargada, utilizou-se a interpretação literal apenas para se aplicar norma mais desfavorável à contribuinte autuada; com o aresto, na verdade, houve somente a verificação de que, hierarquicamente superior a cláusulas do TARE nº 14/2014 - SUREC/SEF, existem mandamentos legais que, sem espaço a qualquer prática hermenêutica, impedem/mitigam disposições do ajuste e, ao mesmo tempo, validam o principal suporte do auto de infração contestado. E é por essa razão que se afasta, outrossim, a alegação de que o acórdão embargado seria contraditório, ao utilizar interpretação literal apenas para afastar a inadequação dos catálogos enviados pela embargante aos seus revendedores. Embargos de Declaração Conhecidos e Desprovidos. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Luciana Braga, sendo substituída pela Conselheira Suplente Karoline de Sá.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 19 de março de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES
CONSELHO FISCAL

EXTRATO DA ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 19/03/2024, às 10h3min, realizou-se a 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/INAS/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Thiago Rogério Conde, Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Finanças da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF; e Rafaella Gomes Corado, Coordenadora da Coordenação da Proposta de Diretrizes Orçamentárias da Subsecretaria de Orçamento Público da Secretaria Executiva de Finanças da SEEC/DF. Conselheiros Titulares representantes dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE: Maurílio de Freitas, representante do SINDIFICO. III - REGISTROS: Registra-se que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do INAS: Jurandir Freitas da Costa Júnior, Chefe da Unidade de Controle Interno; Luciano Cardoso de Barros Filho, Diretor da Diretoria de Finanças; e Fernanda Martins Gasparino Duarte Canedo, Diretora da Diretoria de Administração. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 4º do Regimento Interno do CONFIS/INAS/DF. V - ORDEM DO DIA: a) apreciação do Balancete de Fevereiro/2024; b) apreciação do Relatório de Acompanhamento das receitas e Despesas; c) verificação de Processos de Receitas e Despesas; d) verificação da Execução Orçamentária; e) outros assuntos de competência do Conselho Fiscal. VI - DELIBERAÇÃO: conforme, descrito na ata desta reunião, após examinar o Balancete e o Relatório da Execução Orçamentária do INAS, ambos referentes ao mês de fevereiro do ano de 2024, o colegiado deliberou: 1 - elaborar Notas Técnicas sobre a execução orçamentária e Balancete Contábil; 2 - solicitar à Unidade de Controle Interno do INAS/DF, a disponibilização mensal, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a partir do mês de março, de Relatórios concernentes à contratação e pagamento de Licitações; 3 - instalar a 3ª (terceira) Reunião Ordinária deste Conselho em 16/04/2024 e sugerir o reagendamento da reunião do Conselho de Administração para o dia 18/04/2024, para apresentação do Parecer da Prestação de Contas do exercício de 2023. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 11h25min, e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, inserida no Processo Nº 04001-00000249/2024-51, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF, assinada eletronicamente e publicada no site do INAS/DF: <https://www.inas.df.gov.br/>

EXTRATO DA ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 05/03/2024, às 9h52min, realizou-se a Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/INAS/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Ângelo Roncalli de Ramos Barros, Secretário Executivo da Secretaria de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF; Luciana Abdalla Novanta Saenger, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEEC/DF; Renata Andrea Carvalho de Melo, Procuradora da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF; José Eduardo Couto Ribeiro, Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF; Alessandra Mendes Ferreira, Coordenadora de Supervisão do Sistema de Correição da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF; e Ana Paula Cardoso da Silva, Presidente do Instituto de

Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Ledamar Sousa Resende, Chefe de Gabinete da Secretaria de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF; Jaqueline Sato Martins Leite, Assessora Especial da Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF; e Gabriela Monici Souza do Nascimento, Chefe de Gabinete da Presidência do INAS/DF. Conselheiros Titulares representantes dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE: Élbis Pires de Almeida e Fernando Ferreira dos Reis, representantes do Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO/DF; Cristina Meirelles da Silva, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas no Distrito Federal SAE/DF; Elza Aparecida dos Reis Almeida, representante do Sindicato dos Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Distrito Federal - SINDATE-DF; Tiago Sousa Neiva, representante do Sindicato dos Médicos do Distrito Federal - SINDMÉDICO/DF; Elaine Elesbão de Siqueira, representante do Sindicato dos Servidores da Carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal - SINDIFICO/DF; e Márcia Costa Gama, representante do Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal - SINDAFIS/DF. Conselheiros Suplentes representantes dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE: Ana Cristina de Souza Machado, representante do Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO/DF; e Luana de Ávila e Silva Oliveira, representante do Sindicato dos Policiais Cíveis do Distrito Federal - SINPOL/DF. III - REGISTROS: Registra-se que em razão da ausência do Conselheiro Titular, a Conselheira Ledamar Sousa Resende participou desta reunião na qualidade de Conselheira Titular. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do INAS/DF: Jaqueline Silva Santana Portes, Coordenadora da Coordenação de Governança e Compliance; e Luciano Cardoso de Barros Filho, Diretor da Diretoria Finanças. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 7º - subseção II do Regimento Interno do CONAD/INAS/DF. V - ORDEM DO DIA: a) Apresentação do Planejamento Estratégico Institucional - PEI; b) Apresentação do Boletim Financeiro; c) Regimento Interno do Conselho de Administração do INAS/DF; d) Informes Gerais. VI - DELIBERAÇÃO: conforme, descrito na ata desta reunião, ocorreram as seguintes ações e deliberações: o Planejamento Estratégico Institucional - PEI e o Boletim Financeiro foram devidamente apresentados. Naquela oportunidade, a Conselheira Ana Paula Cardoso da Silva, na qualidade de Presidente do INAS/DF, apresentou os seguintes informes: que o Plano de Ação do INAS será apresentado ao plenário na reunião que será instalada no mês de abril. Em seguida, em razão do Dia Internacional da Mulher, divulgou que o Instituto e o GDF Saúde farão uma programação dedicada à saúde feminina. As ações se estenderão por todo o mês de março, às sextas-feiras, abertas ao público em geral, e a programação incluirá: exames voltados à saúde da mulher; palestras; bate papo e momento de relaxamento. Informou ainda que as atividades contarão com o apoio dos prestadores da Rede Credenciada GDF Saúde. Na sequência, a Presidente da reunião divulgou a programação da Secretaria de Estado de Economia, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, assim como a Conselheira Élbis Pires de Almeida divulgou a programação a ser realizada pelo SINPRO/DF. ENCERRAMENTO: A Presidente da reunião encerrou a sessão às 12 horas e 17 minutos, e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, inserida no Processo Nº 04001-00000276/2024-23, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF, assinada eletronicamente e publicada no site do INAS/DF: <https://www.inas.df.gov.br/>. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DECISÃO (*)

TORNA NULO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050692/2023-SES-DF, CELEBRADA ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA BIOMA CIENTÍFICA LTDA, CNPJ Nº 07.993.655/0001-57, PARA QUE DELE NÃO EMANE NENHUM EFEITO JURÍDICO, PELOS MOTIVOS EXPOSTOS NA DECISÃO 124 (135863293) - CONSTANTE NO PROCESSO Nº 00060-00326739/2020-87, PUBLICADO NO DODF Nº 243, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2024, PÁGINA 96 - POR VÍCIOS IDENTIFICADOS NOS ELEMENTOS DE OBJETO, MOTIVO E FINALIDADE.

Brasília/DF, 13 de março de 2024

LUCILENE MARIA FLORENÇO DE QUEIROZ
Secretária de Estado

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 52, de 15 de março de 2024, página 13.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 242/SEEDF, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 52, de 14 de março de 2024, página 25, ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Credenciar, [...], o Colégio KS, situado no SHIS QI 11, Lote A, Setor de Habitações Sul, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, mantido por DAC Educação Ltda...", LEIA-SE: "...Art. 1º Credenciar, [...], a Escola KS, situada no SHIS QI 11, Lote A, Setor de Habitações Sul, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, mantida por DAC Educação Ltda....".